



Portaria Suspensão do Expediente - Serviço Distrital de Tuneiras do Oeste

Portaria Nº 46/2023 - CDO-DF-SDF

O Excelentíssimo Sr. Dr. FABRÍCIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no § 4º e § 5º do artigo 54 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO requerimento encaminhado pela Sr. BRUNO PIRRONY SILVA, Agente Delegado do Serviço Distrital de Tuneiras do Oeste/PR, comunicando o feriado municipal daquela cidade no próximo dia 27 de novembro do corrente ano, conforme Decreto 426/2023 de 09 de janeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE na Serventia Serviço Distrital da cidade de Tuneiras do Oeste e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2023 devido ao feriado municipal daquela cidade conforme Decreto 426/2023 de 09 de janeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.

O responsável pela referida serventia, face a autorização acima, deverá dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias (art. 6o, §1o, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

A Serventia mencionada detêm a atribuição para registro civil das pessoas naturais, e desta forma deverá observar o regime de plantão,



conforme estabelecido no art. art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, e também no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se e Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

FABRÍCIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial